



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 006/2018

EMENTA: “DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise dispõe sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante.

PARECER DO RELATOR: O projeto proposto visa sanar irregularidades da Lei Municipal nº 762/2008, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, sobre os valores das funções gratificadas e dá outras providências.

A matéria apresentada pelo Poder Legislativo, no art. 1º fixa os vencimentos dos cargos comissionados, instituídos através do Projeto de Resolução nº 01/2018, da Câmara Municipal, ordenados por símbolos de acordo com o anexo I. Já, no art. 2º, após aprovação e sanção desta lei, revoga as Lei Municipais nº 762/2008, 866/2009 e 1102/2013.

A simples reestruturação dos cargos da Câmara Municipal que não importe em fixação ou alteração de remuneração dos servidores pode ser feita por meio de ato próprio do Poder Legislativo (resolução, decreto legislativo ou outras denominação empregada), na forma dos arts. 51, IV,52,XIII, da CF, aplicáveis aos Municípios por força do princípio constitucional da simetria (art.25, CF e art.11 do ADCT, CF).

Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018.


GESIMAR DE ALMEIDA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PARECER DA COMISSÃO: os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisar o Projeto de Lei nº. 006/2018 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018.

Adriana
ADRIANA APARECIDA ULIANA – Presidente

Gesimar
GESIMAR DE ALMEIDA - Relator

Francisco
FRANCISCO CARLOS FOLETTTO – Secretário